

(CP-145/41)  
GOS/HLG.

proc.4.091/40  
1941

"Determina-se o arquivamento do processo relativo ao pedido de verbas formulado por Caixa de Aposentadoria e Pensões de natureza portuária, de vez que a instituição requerente foi incorporada a outro órgão de previdência social".

\*\*\*\*\*

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Paranaguá solicita a este Conselho a concessão das verbas das:

- a) - R\$ 1.800.000 (um conto e oitocentos mil réis) para remunerar os serviços profissionais do guarda-livros Vladimir Maranhão;
- b) - R\$ 6.288.600 (seis contos duzentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos réis) para pagar o advogado e atender às despesas resultantes da cobrança judicial de R\$ 28.672.700 (vinte e oito contos seiscentos e setenta e dois mil e setecentos réis), conforme determinação constante do acórdão de fls. 6;
- c) - R\$ 300.000 (trezentos mil réis) para a rubrica "Despesas Administrativas-Despesas Gerais";

CONSIDERANDO que o assunto tratado nos autos perdeu o seu objetivo, de vez que a Caixa em apreço foi incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Alberto Surek

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim  
Assinado em 24/5/41.

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6/6/41.